

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678799&crc=10D89CE2, informando, caso não preenchido, o código verificador 1678799 e o código CRC 10D89CE2. 2021.00.000004353-2

PORTARIA TSE Nº 393 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000004391-5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678799&crc=10D89CE2),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação da prestação de serviços para apoiar o processo de distribuição de informações de cunho público e aceleração de conteúdo, não intrusivo para as Eleições 2022.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Cristiano Moreira Andrade - Coinf/STI;

IV - Alexandre de Jesus Paschoal - Coinf/STI; e

V - Marcelo Carneiro Rodrigues - Coinf/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2021, às 17:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.html).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678775&crc=F802CB19, informando, caso não preenchido, o código verificador 1678775 e o código CRC F802CB19. 2021.00.000004391-5

PORTARIA TSE Nº 392 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003964-0](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678775&crc=F802CB19),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação da prestação de serviço especializado em processamento de dados e posterior impressão eletrônica de dados variáveis de: capas, contracapas e miolos de folhas de votação, bem como relatórios de controle para as Eleições 2022.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Humberto de Melo Falcão Neto - Semop/Coinf/STI;

IV - Leandro de Oliveira Silva - Semop/Coinf/STI;

V - Jefferson Andrade de Carvalho - Semop/Coinf/STI;
VI - Reinaldo Nonato da Silva - Sepd/Coinf/STI;
VII - Leônidas Soares Pires Júnior - Secad/Csele/STI;
VIII - Camila Melo Oliveira - Segraf/Cedip/SGL;
IX - Ricardo Takeshi Ofuji - Segraf/Cedip/SGL; e
X - Valéria Santana de Oliveira - SGL.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2021, às 18:57, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678457&crc=A4C5BF95)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678457&crc=A4C5BF95](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678457&crc=A4C5BF95),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1678457 e o código CRC A4C5BF95.

2021.00.000003964-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALTHON DE PAULA SOUZA (0427379/SP) [54](#)
ADRIANA TOURINHO MORETTO (0425049/SP) [54](#)
ADRIANO CARDOSO DA SILVA (0098540/MG) [22](#)
ADRIANO GUINZELLI (0002025/TO) [111](#)
AIDIL LUCENA CARVALHO (0012584/MA) [7](#)
ALESSANDRO BALBI ABREU (0015740/SC) [113](#) [113](#) [113](#)
ALEX FABIANO BLATT (0094597/RS) [103](#)
ALEXANDRE BISSOLI (0298685/SP) [53](#) [53](#)
ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (0004208/AM) [116](#)
ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (0015786/ES) [1](#) [1](#)
AMANDA VISOTO DE MATOS (5744700A/DF) [65](#)
ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BORGES (0042383/PR) [25](#) [25](#)
ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (0011653/DF) [55](#) [55](#) [55](#)
ANA FLAVIA ALMEIDA GRANJO (0445337/SP) [132](#)
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (0058065/MG) [22](#)
ANDRE MACHADO MAYA (55429/RS) [69](#)
ANDRE MELO AMARO (0359106/SP) [53](#) [53](#)
ANDRE ZONARO GIACCHETTA (0147702/SP) [54](#)
ANNA CLARA FENOLL COELHO (67264/DF) [65](#)
ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA (0026802/RS) [111](#)
ANTONIO DE FATIMA MEIRELES (0049131/MG) [22](#) [22](#)
ARNALDO PUCCINI MEDEIROS (0006736/MS) [134](#) [134](#) [134](#)
ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO (0153769/SP) [132](#)
ARY RAGHIAN NETO (0005449/MS) [134](#) [134](#) [134](#)
BARBARA AMANDA VILELA (0390489/SP) [54](#)
BEATRIZ SANTANA DUARTE (0137988/MG) [22](#)
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO (0011909/MA) [7](#)